



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO (SDI) E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)**, situado à Esplanada dos Ministérios, bloco D, 1º andar, no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF no 00.396.895/0001-25, neste ato representado pelo Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI/MAPA), **PEDRO ALVES CORRÊA NETO**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 849, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 147 de 01 de agosto de 2024, Seção 2, página 1, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ABDI**, serviço social autônomo instituído, nos termos da Lei nº 11.080, de 30.12.2004 e do Decreto nº 5.352, de 24.01.2005, com sede no SIG Quadra 4 bloco B, Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, **RICARDO CAPPELLI**, nomeado pelo Decreto de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 2 de fevereiro de 2024, Edição 24-A, Seção: 2 - Extra A, página 1, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, brasileiro, **CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União na data de 5 de janeiro de 2024, Edição 4-A, Seção: 2 - Extra A, página 1, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica 02/2022 firmado entre o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por intermédio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI), e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), publicado no DOU em 22 de dezembro de 2022 para a execução de ações de adoção e de difusão de tecnologias digitais e identificação de modelos viáveis de implantações tecnológicas, a serem executadas junto à cadeias agropecuárias e agroindustriais, com propósito de promover o desenvolvimento produtivo e a inovação, com foco no aumento de eficiência, de produtividade e na redução de custos no agronegócio.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

As Partes concordam em alterar a cláusula nona do acordo original - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - para que sua vigência seja prorrogada de 23/12/2024 até 22/12/2026.

O Subitem "b" da Cláusula TERCEIRA do Acordo ora editado passa ter a seguinte redação:

b) Elaborar em conjunto uma minuta de plano de trabalho que vigorará a partir da renovação da vigência deste instrumento.

2.3. Suprimir o Subitem "b" da Cláusula QUINTA - "Arcar com o custeio ou com a execução, direta ou indireta, total ou parcial, do objeto acordado. Os recursos inicialmente previstos para a realização do Plano de Trabalho são de R\$ 4.800.000,00, podendo ser revisados por razões de interesse da ABDI, devidamente justificadas."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

As partes se comprometem a cumprir integralmente o Plano de Trabalho (Anexo I), o qual constitui parte inseparável do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2022, original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O MAPA e a ABDI declaram estar cientes e de acordo com a assinatura eletrônica do presente Termo Aditivo, a qual ocorrerá por meio de ferramenta SEI.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MAPA providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, nos prazos estabelecidos em Lei, como condição de sua eficácia e, posteriormente, enviará aos Partícipes, a cópia do referido ato."

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em formato digital e assinado com assinatura eletrônica pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024.

PEDRO ALVES CORREA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento
Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI)
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

RICARDO CAPPELLI

Presidente
Agência Brasileira de Desenvolvimento
Industrial (ABDI)

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA

Diretor de Desenvolvimento
Produtivo e Tecnológico
Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial (ABDI)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Garcia Cappelli**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39601586** e o código CRC **2CA55623**.